

Arminda Susana Santos Madeira Batista, enfermeira, a 17 de Abril de 2006.

Teresa Isabel Nunes Vieira, enfermeira, a 17 de Abril de 2006.

Andreia Santos Ramos, enfermeira, a 24 de Abril de 2006.

Pedro Augusto Rodrigues Preto, enfermeiro, a 24 de Abril de 2006.

Helena Catarina Paiva Ribeiro, enfermeira, a 8 de Maio de 2006.

Carlos Manuel Henriques Tavares Oliveira, auxiliar de acção médica, a 5 de Maio de 2006.

Maria Adelaide Andrade Xavier Bombarda, auxiliar de acção médica, a 8 de Maio de 2006.

Maria Conceição Brito Fiel Barroca, auxiliar de acção médica, a 8 de Maio de 2006.

Patrícia Dias Sancho, enfermeira, a 8 de Maio de 2006.

Pedro Miguel Hilário Mendonça, técnico de 2.ª classe fisioterapia, a 5 de Junho de 2006.

Ana Daniela Mendonça Henrique, auxiliar de acção médica, a 6 de Junho de 2006.

Sara Cristina Silva Gonçalves Aguiar, assistente administrativo, a 23 de Maio de 2006.

António José Ribeiro, clínico geral, a 30 de Maio de 2006.

Aldora Céu Correia Almeida Cardoso, enfermeira, a 5 de Junho de 2006.

Liliana Andreia Trindade Vaz, enfermeira, a 5 de Junho de 2006.

Maria Glória Veiga, assistente administrativo, a 5 de Junho de 2006.

Dina Isabel Palma Cipriano Martins, assistente administrativo, a 5 de Junho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*. 3000211632

Aviso

Por deliberações do vogal executivo do conselho de administração de 6 de Março de 2006 e 6 de Abril de 2006, deste Hospital, e ratificação de 18 de Abril de 2006 e 6 de Junho de 2006, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, foi autorizada a celebração e ratificação da renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com os profissionais a seguir mencionados e respectiva produção de efeitos:

Eduardo Manuel Pereira Freitas Rosa, auxiliar de acção médica, a 4 de Abril de 2006.

Andreia Filipa Penajoia Silva, auxiliar de acção médica, a 2 de Abril de 2006.

Judite Fátima Almeida Bravo, enfermeira, a 23 de Abril de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*. 3000211633

Hospital de Sousa Martins

Despacho

Marco Paulo Marques dos Santos, Lara Andreia Gonçalves Almeida Tavares Saraiva, Bruno Ricardo Ferreira Coelho, Mansa Carreirinha Correia de Almeida, Rui Manuel Pereira Martins, Marta Maria de Almeida Correia, Susana Raquel Bogas Dinis, Joana Patrícia Santos Fardilha e Judit Patrício Perez, enfermeiros de nível I, no Hospital de Sousa Martins, Guarda, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizada a rescisão destes contratos, a seu pedido, com efeitos 18 de Janeiro de 2006, por nesta data terem sido contratados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*. 3000197465

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 16 de Dezembro de 2005 foi ratificado o despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 24 de Novembro de 2005, que renovou o contrato de trabalho a termo certo com os técnicos de 2.ª classe de cardiopneumologia, Ana Teresa Freitas de Oliveira e Carlos Manuel Martelo Cardoso, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*. 3000195755

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio

O Dr. Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca, juiz de direito, faz saber que, nos autos de prestação de contas (liquidatário) com o n.º 792-O/2001, pendentes neste Tribunal, nos quais é liquidatário judicial: João Fernando Sintra Coelho e falida a Fábrica de Calçado Atleta, L.ª, que teve sede no lugar do Corgo, da freguesia de Vilarelho, desta comarca de Caminha, que são os credores e a falida, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem, querendo, sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

O Juiz de Direito, *Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *Pedro M. Cancela Fernandes*.

1000305250

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio

Processo n.º 263/06.8TBOFR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Ftb — Fabrica de Tubos da Barca, S. A.

Insolvente — Fracel — Metalomecânica e Construções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, secção única de Oliveira de Frades, no dia 18 de Agosto de 2006, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fracel — Metalomecânica e Construções, L.ª, número de identificação fiscal 502257075, com endereço na Zona Industrial de Oliveira de Frades, apartado 28, 3680-000 Oliveira de Frades, com sede na morada indicada.

São gerentes do devedor: Fernando Carlos Pereira, com endereço na Zona Industrial de Vilarinho, apartado 28, 3680-000 Oliveira de Frades, e Maria Dolorosa Tavares da Silva Pereira, estado civil: casada, nacional de Portugal, com endereço na Zona Industrial de Vilarinho, apartado 28, 3680-000 Oliveira de Frades, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Alfredo do Carmo Gomes, com endereço na Rua de 21 de Agosto, 156, 3510-119 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;